



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1025/2005, DE 06 DE ABRIL DE 2005.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O CEPROTEC-MT – CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar TERMO DE COOPERAÇÃO com o CEPROTEC-MT – Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológico de Mato Grosso, instituído pela Lei Complementar nº. 153/04 de 09 de janeiro de 2004, inscrito sob CNPJ/MF: 06.126.639/0001-02, situado no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze, 2º andar – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, pela UNED - Unidade de Ensino Descentralizada de Rondonópolis com o Município de Campo Verde/MT.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

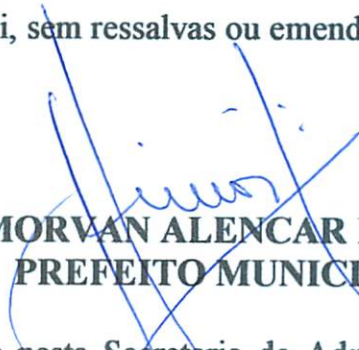
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 06 de abril de 2005.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

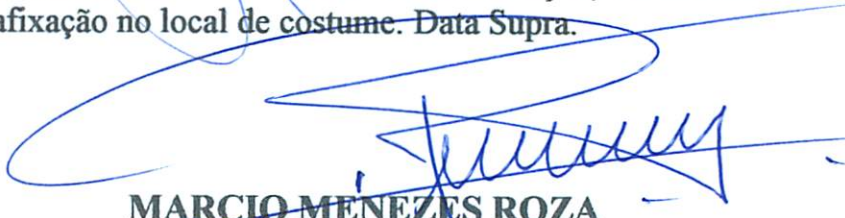


ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo
com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


**MARCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**